



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA - LEI 14.133/21

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de e materiais de processamento de dados necessários para ministração de aulas práticas de laboratórios, trazendo melhor qualidade às aulas, e também para aquisição de materiais para manutenções de equipamentos dos laboratórios de informática do IFMG Campus Formiga, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. total
1	Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC verde SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento APC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.	UND.	10
2	Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC azul SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento UPC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.	UND.	10
3	Bateria notebook Dell Inspiron 15-5547 Bateria de íons de Lítio de 4 células, 3800mAH e 43 Wh para Notebook Dell - Modelo: Inspiron 15-5547 - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number TRHFF.	UND.	1
4	Bateria Notebook HP Pavilion DV4 Bateria de íons de Lítio de 6 células, 4160mAH ou superior para Notebook HP Pavilion - Modelo: DV4-1435DX - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number HSTNN-DB72, também são aceitos os modelos com os códigos HSTNN-C51C, HSTNN-Q34C, HSTNN-Q36C, HSTNN-W48C, HSTNN-W49C, HSTNN-W50C, HSTNN-W51C.	UND.	11
5	Cabo USB para Micro USB 2.0 Cabo USB para Micro USB 2.0. Descrição: Tipo de conector - USB para Micro USB 2.0; Comprimento - 3,0 metros; Taxa de transferência de dados - até 480Mbps; Temperatura de operação 5° a 40°C.	UND.	25

6	Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC;	UND.	20
7	Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/UPC azul Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC; perda de inserção: $\leq 0.3\text{dB}$; perda do retorno: $\geq -40\text{dB}$;	UND.	20
8	Conjunto de ancoragem ara fixação do cabo óptico angulo Conjunto de ancoragem para cabo óptico composto por corpo articulado (base e tampa), coxim bipartido, armadura pré-formada com antideslizante, parafuso de fechamento, abraçadeira e alça de ancoragem, que tem por função a fixação mecânica do cabo ótico aéreo autos sustentado nos extremos de uma seção de ancoragem sendo a alça de ancoragem para cabo 12, 24 e 36 fibras, laço utilizada para ancoragem de cabos de fibra ótica de 12, 24 e 36 fibras, com espessura de 11,5 a 12,6 mm em postes através de suportes e isoladores, porca olhal, confeccionada em arame de alumínio com textura antiderrapante. Comprimento da Armadura 600 mm e comprimento padrão da Alça 260 mm.	UND.	2
9	Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP que forneça 1 porta RJ45 10/100/1000 (Auto MDI / MDIX) e 1 porta Gigabit SFP; deve obedecer aos padrões e protocolos IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; deve proporcionar controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x); na conexão de rede 1000BASE-T deve aceitar cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) obedecendo aos padrões EIA/TIA-568 100Ω STP; na conexão de rede 1000BASE-X deve aceitar módulo SFP Multi Modo ou Modo único e fazer leitura de onda de acordo com o módulo SFP utilizado; a porta FX deve suportar troca automática; deve apresentar no painel frontal os conectores RJ45, SFP e indicadores LED de power, link FX, RX e link TP; suas dimensões aproximadas (mm) devem ser de 94,5 * 73,0 * 27,0; a alimentação de energia deve ser por adaptador externo bivolt sendo seu consumo máximo de 3,95W; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE; o produto deve conter conversor de mídia, adaptador de energia bivolt e o guia de instalação; modelo de referência conversor Tp-Link MC-220L.	UND.	4
	Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home) Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home). O kit deverá conter no mínimo os itens enumerados: 1.Medidor de Potência (1un), 2.Caneta laser(1un), 3.Clivador (1un), 4. Alicate decapador acrilato(1un), 5. Alicate decapador bainha(1un), 6.Gabarito de conectorização/Guia clivagem(1un), 7.Dispenser para álcool isopropílico(1un), 8.Bolsa de transporte para o kit (1un). Os itens do kit deverão atender no mínimo as seguintes especificações: (1) Medidor de potência (Power Meter) com medição de pelo menos 7 comprimentos de ondas (850/980/1300/1310/1490/1550/1625nm); tipo de detector: InGaAs; faixa de medição mínima entre -70dBm e +3dBm; emitir fonte de luz vermelha de no mínimo 10MW; projetado para conexões SC, FC, ST e acompanhado de adaptadores universais padrão 2.5mm; no mínimo identificar frequências(Hz): 270, 330, 1K, 2K; incerteza máxima de medição: +0,2dB (5%); fonte de alimentação: pilhas 1,5V tipo AA; modelo de referência: Power Meter DXP-40D. (2) Caneta laser para visualização de falha óptica, projetada para rastreamento de fibra e fácil identificação de ruptura, flexão ou fissuras em cabos de fibra óptica. Deve gerar laser vermelho tipo Fp-Ld com comprimento de onda 650nm $\pm 10\text{nm}$; potência de saída de no mínimo		

10	10MW; faixa de alcance do laser: 10 a 12 km; alimentada por 2 pilhas 1.5V AA; dimensões: 18cm x 1,5cm; saída para o conector de fibra de 2,5 mm com adaptador universal; deve emitir o laser de forma contínua (CW) e em pulso com frequência de modulação entre 2-3Hz; deve acompanhar capa de proteção com suporte para cinto em nylon. (3) Clivador para clivagem (corte de precisão) para cabos de fibra óptica (monomodo, multimodo); utiliza uma queda automática Anvil para menos passos necessários (2 passos); ângulo de clivagem típico: precisão menor que 0,5°; para fibra única de 250µm — 900µm, comprimento do cleave: 9mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,25mm) e 10mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,9 mm); vida útil típica da lâmina: 36.000 clivagens/cortes; ajustes da lâmina superior: altura e rotação; deve possuir diferentes posições de lâmina que pode ser girada conforme a lâmina vai perdendo o fio; deve ser possível substituir a lâmina; deve acompanhar uma bolsa de zíper para transporte e armazenamento do clivador; deve vir acompanhado das chaves necessárias para a regulagem do clivador; modelo de referência clivador FC-6S. (4) Alicate decapador para remover com segurança a capa de acrilato externa das fibras ópticas; três níveis de decapagem: 2mm, 900µm e 250µm (três furos); superfície de decapagem projetada para não arranhar ou danificar a fibra; deve servir para "pigtail" e fibra nua (monomodo, multimodo); modelo de referência alicate decapador CFS-3. (5) Alicate decapador Drop Flat / Stripper para a remoção da bainha (capa externa) de 3,1x2mm da fibra óptica com 1 ou 2 núcleos; profundidade de lâmina ajustável para incisão sem danos à fibra; corte transversal ou corte longitudinal: horizontal com duas lâminas em linha reta, longitudinal com uma lâmina circular; com medidas aproximadas de 30mm x 11mm x 20mm; punho em PVC antiderrapante; comprimento do punho aproximadamente 70mm; modelo de referência: alicate Exbom 3003; (6) Gabarito de conectorização para guia de clivagem e montagem de emenda mecânica reutilizável; auxilia o operador a definir o comprimento e a cortar a fibra óptica; (7) Dispenser para álcool isopropílico construído com válvula para sucção para evitar a evaporação; tampa de proteção e fechamento que impeça o vazamento de álcool no transporte; com volume de armazenamento entre 150 e 250ml; modelo de referência HOEA1440. (8) Bolsa de transporte para o kit para acomodar e organizar todos os itens acima descritos. Para aceitação da oferta deverão ser informados marca e modelo de todos os itens ofertados no kit para aferição se atendem às especificações solicitadas.	UND.	1
11	Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 deve suportar tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra; deve obedecer aos padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP; o módulo emissor deve trabalhar com comprimento de onda TX:1550nm e RX:1310nm e o módulo receptor com comprimento de onda TX:1310nm e RX:1550nm; deve aceitar fibra SM ou modo único; a porta de conexão da fibra deve ser do tipo SC; deve suportar comprimento máximo do cabo de 10Km; deve atender à taxa de dados de 1.25Gbps; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE.	UND.	2
12	Suporte para fixação de discos SDD ADAPTADOR DE DISCO SSD – Suporte para fixação de discos SDD de 2,5” para instalação em baias de 3,5”, 4 furos de fixação em cada lateral e 8 furos de fixação na parte inferior do suporte, totalizando 16 furos. Parafusos de fixação inclusos. Modelo de referência: Kingston SNA-BR2/35	UND.	90

13	Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 - Especificações: Medidas: 12mm x 8m. Cor: preto/branco. Pacote com 1 unidade. Designada para superfícies cilíndricas como: cabos e fios, encaamentos e outras superfícies tubulares, tubo de teste, conectores elétricos. Utilizável nos equipamentos que mostram o logotipo TZ e TZe. A Fita Brother flexível também possui tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. São extremamente resistentes a fatores como calor, frio, água, química, e são perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor.	UND.	10
14	Memória servidor Dell R620/720 16GB Memória DDR3L SDRAM - DIMM 240 pinos; Verificação de integridade dos dados do tipo ECC e velocidade de 1600 MHz (PC3-12800); Com fileira dupla e baixa voltagem; Projetado para PowerEdge C5220, C6105, C6145, C6220, C8220, C8220X, M420, M520, M620, M820, M915, R320, R415, R420, R420xr, R510, R515, R520, R610, R620, R710, R715, R720, R720xd, R815, R820, R920, T320, T410, T420, T610, T620; Precision R5500, R7610, T3600, T5600, T7600	UND.	2
15	Suporte tipo Gaiola para Projetor. Altura Regulável de 500 a 800mm. Possui Sistema de Fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os Projetores do mercado. Cor: Preto - Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi.	UND.	2
16	Certificador de cabos de cobre que soluciona problemas e certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP). Deve funcionar em redes ao vivo para detecção comutador de Ethernet e configuração do dispositivo. Medir a capacidade de rede (10 Meg, 100 Meg, 1 giga) para determinar se há suporte para VoIP, dados e vídeo. Fazer diagnósticos avançados de solução, como perda de inserção, conversas cruzadas, problemas de ruído. Bem como recursos essenciais de resolução de problemas, tais como comprimento, distância até culpa, mapeamento gráfico de cabo, aberturas, shorts, detecção de energia sobre Ethernet (POE). Deve testar todas as mídias de cabeamento de cobre: cabeamento de par trançado, coaxial e de áudio. Deve suportar os tipos de cabo UTP, STP, ftp, SSTP, RG6, RG59, áudio e segurança. Autotestes de qualificação BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial. Deve realizar os testes de mapa de cabos, comprimento, desempenho do sinal do cabo, tonalizador digital, tonalizador analógico, de detecção e identificação de porta de Ethernet, detecção análoga do telefone, luz portuária do piscamento, continuidade, teste do altofalante, encontrar de falha do cabo, detecção de sinal de vídeo. Mapa de cabos para detectar falhas únicas do fio e suporta a modalidade de MultiMap com os até sete identificadores de escritórios remoto. Determina o comprimento proporcional do fio ao disjuntor. Detecta pares divididos. Deve medir interferência e impedância e fazer comparação contra os limites baseados no teste de qualificação selecionado. Detectar a posição de grandes fontes de ponto assim como fontes distribuídas no cabo se são suficientes para desqualificar o aplicativo. Deve armazenar até 250 resultados de análise da qualificação. Fonte de energia utilizada: 4 baterias alcalinas AA (NEDA 15A, IEC LR6) ou 4 pilhas fotográficas de lítio AA, NIMH, NICAD. Modelo referência: Fluke CableIQ CIQ-100.	UND.	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação no Diário Oficial.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens 1,2,6,7,8,9,10 e 11 serão utilização em aulas práticas de rede, as quais serão ministradas no Laboratório de Arquitetura e Redes, através de fibra ótica. Os itens 3 e 4 visam à substituição e prolongamento da vida útil dos notebooks destinados para empréstimos aos alunos do Campus. O item 5 são cabos de adaptação que será utilizado nos laboratórios didáticos do Campus. O item 12 visa à organização interna e à atualização dos computadores dos Laboratórios de Informática 1 e 3. E o item 15, visa à instalação dos projetores nos tetos dos ambientes didáticos do Campus, que ainda não possui tal, para garantir a segurança dos projetores utilizados nessas atividades, um dos ambientes é o Laboratórios de Automação. O item 16 será utilizado para manutenção do cabeamento da rede de dados do IFMG Campus Formiga, inclusive este item estava inserido no Pregão Eletrônico 28/2022, porém o item foi cancelado pois os fornecedores não negociaram no valor estimado e diante disto, ele foi incluído neste processo de Dispensa Eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

- a. Item 1 - Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC verde SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento APC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.
- b. Item 02 - Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC azul SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento UPC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.
- c. Item 03 - Bateria notebook Dell Inspiron 15-5547 Bateria de íons de Lítio de 4 células, 3800mAH e 43 Wh para Notebook Dell - Modelo: Inspiron 15-5547 - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number TRHFF.
- d. Item 04 - Bateria Notebook HP Pavilion DV4 Bateria de íons de Lítio de 6 células, 4160mAH ou superior para Notebook HP Pavilion - Modelo: DV4-1435DX - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number HSTNN-DB72, também são aceitos os modelos com os códigos HSTNN-C51C, HSTNN-Q34C, HSTNN-Q36C, HSTNN-W48C, HSTNN-W49C, HSTNN-W50C, HSTNN-W51C.
- e. Item 05 - Cabo USB para Micro USB 2.0 Cabo USB para Micro USB 2.0. Descrição: Tipo de conector - USB para Micro USB 2.0; Comprimento - 3,0 metros; Taxa de transferência de dados - até 480Mbps; Temperatura de operação 5° a 40°C.
- f. Item 06 - Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC;
- g. Item 07 - Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/UPC azul Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC; perda de inserção: $\leq 0.3\text{dB}$; perda do retorno: $\geq -40\text{dB}$;
- h. Item 08 - Conjunto de ancoragem ara fixação do cabo óptico ângulo Conjunto de ancoragem para cabo óptico composto por corpo articulado (base e tampa), coxim bipartido, armadura pré-formada com antideslizante, parafuso de fechamento, abraçadeira e alça de ancoragem, que tem por função a fixação mecânica do cabo ótico aéreo autos sustentado nos extremos de uma seção de ancoragem sendo a alça de ancoragem para cabo 12, 24 e 36 fibras, laço utilizada para ancoragem de cabos de fibra ótica de 12, 24 e 36 fibras, com espessura de 11,5 a 12,6 mm em postes através de suportes e isoladores, porca olhal, confeccionada em arame de alumínio com textura antiderrapante.

Comprimento da Armadura 600 mm e comprimento padrão da Alça 260 mm.

- i. Item 09 - Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP que forneça 1 porta RJ45 10/100/1000 (Auto MDI / MDIX) e 1 porta Gigabit SFP; deve obedecer aos padrões e protocolos IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; deve proporcionar controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x); na conexão de rede 1000BASE-T deve aceitar cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) obedecendo aos padrões EIA/TIA-568 100Ω STP; na conexão de rede 1000BASE-X deve aceitar módulo SFP Multi Modo ou Modo único e fazer leitura de onda de acordo com o módulo SFP utilizado; a porta FX deve suportar troca automática; deve apresentar no painel frontal os conectores RJ45, SFP e indicadores LED de power, link FX, RX e link TP; suas dimensões aproximadas (mm) devem ser de 94,5 * 73,0 * 27,0; a alimentação de energia deve ser por adaptador externo bivolt sendo seu consumo máximo de 3,95W; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE; o produto deve conter conversor de mídia, adaptador de energia bivolt e o guia de instalação; modelo de referência conversor Tp-Link MC-220L.
- j. Item 10 - Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home) Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home). O kit deverá conter no mínimo os itens enumerados: 1.Medidor de Potência (1un), 2.Caneta laser(1un), 3.Clivador (1un), 4. Alicate decapador acrilato(1un), 5. Alicate decapador bainha(1un), 6.Gabarito de conectorização/Guia clivagem(1un), 7.Dispenser para álcool isopropílico(1un), 8.Bolsa de transporte para o kit (1un). Os itens do kit deverão atender no mínimo as seguintes especificações:
- (1) Medidor de potência (Power Meter) com medição de pelo menos 7 comprimentos de ondas (850/980/1300/1310/1490/1550/1625nm); tipo de detector: InGaAs; faixa de medição mínima entre -70dBm e +3dBm; emitir fonte de luz vermelha de no mínimo 10MW; projetado para conexões SC, FC, ST e acompanhado de adaptadores universais padrão 2.5mm; no mínimo identificar frequências(Hz): 270, 330, 1K, 2K; incerteza máxima de medição: +0,2dB (5%); fonte de alimentação: pilhas 1,5V tipo AA; modelo de referência: Power Meter DXP-40D. (2) Caneta laser para visualização de falha óptica, projetada para rastreamento de fibra e fácil identificação de ruptura, flexão ou fissuras em cabos de fibra óptica. Deve gerar laser vermelho tipo Fp-Ld com comprimento de onda 650nm ±10nm; potência de saída de no mínimo 10MW; faixa de alcance do laser: 10 a 12 km; alimentada por 2 pilhas 1.5V AA; dimensões: 18cm x 1,5cm; saída para o conector de fibra de 2,5 mm com adaptador universal; deve emitir o laser de forma contínua (CW) e em pulso com frequência de modulação entre 2-3Hz; deve acompanhar capa de proteção com suporte para cinto em nylon.
- (3) Clivador para clivagem (corte de precisão) para cabos de fibra óptica (monomodo, multimodo); utiliza uma queda automática Anvil para menos passos necessários (2 passos); ângulo de clivagem típico: precisão menor que 0,5°; para fibra única de 250µm — 900µm, comprimento do cleave: 9mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,25mm) e 10mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,9 mm); vida útil típica da lâmina: 36.000 clivagens/cortes; ajustes da lâmina superior: altura e rotação; deve possuir diferentes posições de lâmina que pode ser girada conforme a lâmina vai perdendo o fio; deve ser possível substituir a lâmina; deve acompanhar uma bolsa de zíper para transporte e armazenamento do clivador; deve vir acompanhado das chaves necessárias para a regulação do clivador; modelo de referência clivador FC-6S.
- (4) Alicate decapador para remover com segurança a capa de acrilato externa das fibras ópticas; três níveis de decapagem: 2mm, 900µm e 250µm (três furos); superfície de decapagem projetada para não arranhar ou danificar a fibra; deve servir para "pigtail" e fibra nua (monomodo, multimodo); modelo de referência alicate decapador CFS-3.
- (5) Alicate decapador Drop Flat / Stripper para a remoção da bainha (capa externa) de 3,1x2mm da fibra óptica com 1 ou 2 núcleos; profundidade de lâmina ajustável para incisão sem danos à fibra; corte transversal ou corte longitudinal: horizontal com duas lâminas em linha reta, longitudinal com uma lâmina circular; com medidas aproximadas de 30mm x 11mm x 20mm; punho em PVC antiderrapante; comprimento do punho aproximadamente 70mm; modelo de referência: alicate Exbom 3003;
- (6) Gabarito de conectorização para guia de clivagem e montagem de emenda mecânica reutilizável; auxilia o operador a definir o comprimento e a cortar a fibra óptica;
- (7) Dispenser para álcool isopropílico construído com válvula para sucção para evitar a evaporação; tampa de proteção e fechamento que impeça o vazamento de álcool no transporte; com volume de armazenamento entre 150 e 250ml; modelo de referência HOEA1440. (8) Bolsa de transporte para o

kit para acomodar e organizar todos os itens acima descritos.

Para aceitação da oferta deverão ser informados marca e modelo de todos os itens ofertados no kit para aferição se atendem às especificações solicitadas.

- k. Item 11 - Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 deve suportar tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra; deve obedecer aos padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP; o módulo emissor deve trabalhar com comprimento de onda TX:1550nm e RX:1310nm e o módulo receptor com comprimento de onda TX:1310nm e RX:1550nm; deve aceitar fibra SM ou modo único; a porta de conexão da fibra deve ser do tipo SC; deve suportar comprimento máximo do cabo de 10Km; deve atender à taxa de dados de 1.25Gbps; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE.
- l. Item 12 - Suporte para fixação de discos SDD ADAPTADOR DE DISCO SSD – Suporte para fixação de discos SDD de 2,5” para instalação em baias de 3,5”, 4 furos de fixação em cada lateral e 8 furos de fixação na parte inferior do suporte, totalizando 16 furos. Parafusos de fixação inclusos. Modelo de referência: Kingston SNA-BR2/35
- m. Item 13 - Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 -Especificações: Medidas: 12mm x 8m. Cor: preto/branco. Pacote com 1 unidade. Designada para superfícies cilíndricas como: cabos e fios, encaamentos e outras superfícies tubulares, tubo de teste, conectores elétricos. Utilizável nos equipamentos que mostram o logotipo TZ e TZe. A Fita Brother flexível também possui tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. São extremamente resistentes a fatores como calor, frio, água, química, e são perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor.
- n. Item 14- Memória servidor Dell R620/720 16GB Memória DDR3L SDRAM - DIMM 240 pinos; Verificação de integridade dos dados do tipo ECC e velocidade de 1600 MHz (PC3-12800); Com fileira dupla e baixa voltagem; Projetado para PowerEdge C5220, C6105, C6145, C6220, C8220, C8220X, M420, M520, M620, M820, M915, R320, R415, R420, R420xr, R510, R515, R520, R610, R620, R710, R715, R720, R720xd, R815, R820, R920, T320, T410, T420, T610, T620; Precision R5500, R7610, T3600, T5600, T7600
- o. Item 15- Suporte tipo Gaiola para Projetor. Altura Regulável de 500 a 800mm. Possui Sistema de Fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os Projetores do mercado. Cor: Preto - Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi.
- p. Item 16 - Certificador de cabos de cobre que soluciona problemas e certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP). Deve funcionar em redes ao vivo para detecção comutador de Ethernet e configuração do dispositivo. Medir a capacidade de rede (10 Meg, 100 Meg, 1 giga) para determinar se há suporte para VoIP, dados e vídeo. Fazer diagnósticos avançados de solução, como perda de inserção, conversas cruzadas, problemas de ruído. Bem como recursos essenciais de resolução de problemas, tais como comprimento, distância até culpa, mapeamento gráfico de cabo, aberturas, shorts, detecção de energia sobre Ethernet (POE). Deve testar todas as mídias de cabeamento de cobre: cabeamento de par trançado, coaxial e de áudio. Deve suportar os tipos de cabo UTP, STP, ftp, SSTP, RG6, RG59, áudio e segurança. Autotestes de qualificação BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial. Deve realizar os testes de mapa de cabos, comprimento, desempenho do sinal do cabo, tonalizador digital, tonalizador analógico, de detecção e identificação de porta de Ethernet, detecção análoga do telefone, luz portuária do piscamento, continuidade, teste do altofalante, encontrar de falha do cabo, detecção de sinal de vídeo. Mapa de cabos para detectar falhas únicas do fio e suporta a modalidade de MultiMap com os até sete identificadores de escritórios remoto. Determina o comprimento proporcional do fio ao disjuntor. Detecta pares divididos. Deve medir interferência e impedância e fazer comparação contra os limites baseados no teste de qualificação selecionado. Detectar a posição de grandes fontes de ponto assim como fontes distribuídas no cabo se são suficientes para desqualificar o aplicativo. Deve armazenar até 250 resultados de análise da

qualificação. Fonte de energia utilizada: 4 baterias alcalinas AA (NEDA 15A, IEC LR6) ou 4 pilhas fotográficas de lítio AA, NIMH, NICAD. Modelo referência: Fluke CableIQ CIQ-100.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única/parcelada, no seguinte endereço:

IFMG - CAMPUS FORMIGA. RUA: PADRE ALBERICO, Nº440, BAIRRO: SÃO LUIZ - FORMIGA-MG. CEP: 35.570-020.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O IFMG se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.

5.8. Tais amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, no almoxarifado do contratante a contar da solicitação formal por parte do IFMG via e-mail ou outro processo de comunicação.

5.9. As amostras serão consideradas protótipos que o IFMG poderá testar e toda e qualquer forma que julgar necessário e poderão ser descartados após tais testes.

5.10. Em sendo aprovados ou reprovados, estas permaneceram à disposição da contratada pelo prazo de 30 dias a contar da data da aprovação ou reprovação, sendo que após este período o IFMG dará aos objetos o destino que melhor lhe aprouver.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai

de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições,

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na IN 03 de abril de 2018.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas na legislação competente.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão consignados no Orçamento Geral da União para o ano 2022, no Programa de Trabalho 170726 (PTRES); Elemento de Despesa 339030.17, 339030.24 e 449052.33e na Fonte 8100.000.000.

Formiga, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento - Campus Formiga**, em 21/10/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Formiga**, em 21/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Administradora**, em 21/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1349619** e o código CRC **A4119E5E**.

23211.001295/2022-75

1349619v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 514/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23211.001295/2022-75

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por meio do Campus Formiga realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/10/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de para aquisição de materiais de processamento de dados para atender às demandas do IFMG Campus Formiga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexo.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. total
1	Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC verde SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/APC-SC/APC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento APC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.	UND.	10
2	Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC azul SM Adaptador Acoplador Fibra Óptica SC/UPC-SC/UPC AZUL SM simplex sem/aba; deve ser construído em ABS e cerâmica, garantindo o alinhamento apropriado das fibras ópticas com preciso contato físico com polimento UPC; repetibilidade =0.1db; permutabilidade =0.2db; IL = 0.2db.	UND.	10

3	Bateria notebook Dell Inspiron 15-5547 Bateria de íons de Lítio de 4 células, 3800mAh e 43 Wh para Notebook Dell - Modelo: Inspiron 15-5547 - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number TRHFF.	UND.	1
4	Bateria Notebook HP Pavilion DV4 Bateria de íons de Lítio de 6 células, 4160mAh ou superior para Notebook HP Pavilion - Modelo: DV4-1435DX - Proteção contra: sobrecarga e excesso de temperatura. Produto deve ser novo, em embalagem lacrada, com manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Part Number HSTNN-DB72, também são aceitos os modelos com os códigos HSTNN-C51C, HSTNN-Q34C, HSTNN-Q36C, HSTNN-W48C, HSTNN-W49C, HSTNN-W50C, HSTNN-W51C.	UND.	11
5	Cabo USB para Micro USB 2.0 Cabo USB para Micro USB 2.0. Descrição: Tipo de conector - USB para Micro USB 2.0; Comprimento - 3,0 metros; Taxa de transferência de dados - até 480Mbps; Temperatura de operação 5° a 40°C.	UND.	25
6	Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC;	UND.	20
7	Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/UPC azul Conector rápido reutilizável de fibra óptica FTTH SC/APC verde, com trava click, para ser utilizado em fibra monomodo do tipo Flat 3x2 mm; sem perda de características após utilização; deve ter pré-polimento APC; perda de inserção: $\leq 0.3\text{dB}$; perda do retorno: $\geq -40\text{dB}$;	UND.	20
8	Conjunto de ancoragem ara fixação do cabo óptico angulo Conjunto de ancoragem para cabo óptico composto por corpo articulado (base e tampa), coxim bipartido, armadura pré-formada com antideslizante, parafuso de fechamento, abraçadeira e alça de ancoragem, que tem por função a fixação mecânica do cabo ótico aéreo autos sustentado nos extremos de uma seção de ancoragem sendo a alça de ancoragem para cabo 12, 24 e 36 fibras, laço utilizada para ancoragem de cabos de fibra ótica de 12, 24 e 36 fibras, com espessura de 11,5 a 12,6 mm em postes através de suportes e isoladores, porca olhal, confeccionada em arame de alumínio com textura antiderrapante. Comprimento da Armadura 600 mm e comprimento padrão da Alça 260 mm.	UND.	2

9	Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP Conversor de mídia Gigabit RJ45/SFP que forneça 1 porta RJ45 10/100/1000 (Auto MDI / MDIX) e 1 porta Gigabit SFP; deve obedecer aos padrões e protocolos IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; deve proporcionar controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x); na conexão de rede 1000BASE-T deve aceitar cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) obedecendo aos padrões EIA/TIA-568 100Ω STP; na conexão de rede 1000BASE-X deve aceitar módulo SFP Multi Modo ou Modo único e fazer leitura de onda de acordo com o módulo SFP utilizado; a porta FX deve suportar troca automática; deve apresentar no painel frontal os conectores RJ45, SFP e indicadores LED de power, link FX, RX e link TP; suas dimensões aproximadas (mm) devem ser de 94,5 * 73,0 * 27,0; a alimentação de energia deve ser por adaptador externo bivolt sendo seu consumo máximo de 3,95W; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE; o produto deve conter conversor de mídia, adaptador de energia bivolt e o guia de instalação; modelo de referência conversor Tp-Link MC-220L.	UND.	4
10	Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home) Kit confecção conectores Fibra Óptica FTTH (Fiber to the home). O kit deverá conter no mínimo os itens enumerados: 1.Medidor de Potência (1un), 2.Caneta laser(1un), 3.Clivador (1un), 4. Alicate decapador acrilato(1un), 5. Alicate decapador bainha(1un), 6.Gabarito de conectorização/Guia clivagem(1un), 7.Dispenser para álcool isopropílico(1un), 8.Bolsa de transporte para o kit (1un). Os itens do kit deverão atender no mínimo as seguintes especificações: (1) Medidor de potência (Power Meter) com medição de pelo menos 7 comprimentos de ondas (850/980/1300/1310/1490/1550/1625nm); tipo de detector: InGaAs; faixa de medição mínima entre -70dBm e +3dBm; emitir fonte de luz vermelha de no mínimo 10MW; projetado para conexões SC, FC, ST e acompanhado de adaptadores universais padrão 2.5mm; no mínimo identificar frequências(Hz): 270, 330, 1K, 2K; incerteza máxima de medição: +0,2dB (5%); fonte de alimentação: pilhas 1,5V tipo AA; modelo de referência: Power Meter DXP-40D. (2) Caneta laser para visualização de falha óptica, projetada para rastreamento de fibra e fácil identificação de ruptura, flexão ou fissuras em cabos de fibra óptica. Deve gerar laser vermelho tipo Fp-Ld com comprimento de onda 650nm ±10nm; potência de saída de no mínimo 10MW; faixa de alcance do laser: 10 a 12 km; alimentada por 2 pilhas 1.5V AA; dimensões: 18cm x 1,5cm; saída para o conector de fibra de 2,5 mm com adaptador universal; deve emitir o laser de forma contínua (CW) e em pulso com frequência de modulação entre 2-3Hz; deve acompanhar capa de proteção com suporte para cinto em nylon. (3) Clivador para clivagem (corte de precisão) para cabos de fibra óptica (monomodo, multimodo); utiliza uma queda automática Anvil para menos passos necessários (2 passos); ângulo de clivagem típico: precisão menor que 0,5°; para fibra única de 250µm — 900µm, comprimento do cleave: 9mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,25mm) e 10mm ~ 16mm (fibra única - revestimento 0,9 mm); vida útil típica da lâmina: 36.000 clivagens/cortes; ajustes da lâmina superior: altura e rotação; deve possuir diferentes posições de lâmina que pode ser girada conforme a lâmina vai perdendo o fio; deve ser possível substituir a lâmina; deve acompanhar uma	UND.	1

	bolsa de zíper para transporte e armazenamento do clivador; deve vir acompanhado das chaves necessárias para a regulagem do clivador; modelo de referência clivador FC-6S. (4) Alicate decapador para remover com segurança a capa de acrilato externa das fibras ópticas; três níveis de decapagem: 2mm, 900µm e 250µm (três furos); superfície de decapagem projetada para não arranhar ou danificar a fibra; deve servir para "pigtail" e fibra nua (monomodo, multimodo); modelo de referência alicate decapador CFS-3. (5) Alicate decapador Drop Flat / Stripper para a remoção da bainha (capa externa) de 3,1x2mm da fibra óptica com 1 ou 2 núcleos; profundidade de lâmina ajustável para incisão sem danos à fibra; corte transversal ou corte longitudinal: horizontal com duas lâminas em linha reta, longitudinal com uma lâmina circular; com medidas aproximadas de 30mm x 11mm x 20mm; punho em PVC antiderrapante; comprimento do punho aproximadamente 70mm; modelo de referência: alicate Exbom 3003; (6) Gabarito de conectorização para guia de clivagem e montagem de emenda mecânica reutilizável; auxilia o operador a definir o comprimento e a cortar a fibra óptica; (7) Dispenser para álcool isopropílico construído com válvula para sucção para evitar a evaporação; tampa de proteção e fechamento que impeça o vazamento de álcool no transporte; com volume de armazenamento entre 150 e 250ml; modelo de referência HOEA1440. (8) Bolsa de transporte para o kit para acomodar e organizar todos os itens acima descritos. Para aceitação da oferta deverão ser informados marca e modelo de todos os itens ofertados no kit para aferição se atendem às especificações solicitadas.		
11	Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 Kit transceiver SFP (módulo GBIC) bi-direcional WDM 10Km SC SM 1550/1310 e 1310/1550 deve suportar tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra; deve obedecer aos padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP; o módulo emissor deve trabalhar com comprimento de onda TX:1550nm e RX:1310nm e o módulo receptor com comprimento de onda TX:1310nm e RX:1550nm; deve aceitar fibra SM ou modo único; a porta de conexão da fibra deve ser do tipo SC; deve suportar comprimento máximo do cabo de 10Km; deve atender à taxa de dados de 1.25Gbps; deve obedecer aos padrões de segurança e emissão FCC e CE.	UND.	2
12	Suporte para fixação de discos SDD ADAPTADOR DE DISCO SSD – Suporte para fixação de discos SDD de 2,5” para instalação em baias de 3,5”, 4 furos de fixação em cada lateral e 8 furos de fixação na parte inferior do suporte, totalizando 16 furos. Parafusos de fixação inclusos. Modelo de referência: Kingston SNA-BR2/35	UND.	90

13	Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 Fita flexível para rotulador eletrônico 12 mm x 8mm Brother TZE-FX231 - Especificações: Medidas: 12mm x 8m. Cor: preto/branco. Pacote com 1 unidade. Designada para superfícies cilíndricas como: cabos e fios, encanamentos e outras superfícies tubulares, tubo de teste, conectores elétricos. Utilizável nos equipamentos que mostram o logotipo TZ e TZe. A Fita Brother flexível também possui tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. São extremamente resistentes a fatores como calor, frio, água, química, e são perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor.	UND.	10
14	Memória servidor Dell R620/720 16GB Memória DDR3L SDRAM - DIMM 240 pinos; Verificação de integridade dos dados do tipo ECC e velocidade de 1600 MHz (PC3-12800); Com fileira dupla e baixa voltagem; Projetado para PowerEdge C5220, C6105, C6145, C6220, C8220, C8220X, M420, M520, M620, M820, M915, R320, R415, R420, R420xr, R510, R515, R520, R610, R620, R710, R715, R720, R720xd, R815, R820, R920, T320, T410, T420, T610, T620; Precision R5500, R7610, T3600, T5600, T7600	UND.	2
15	Suporte tipo Gaiola para Projetor. Altura Regulável de 500 a 800mm. Possui Sistema de Fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os Projetores do mercado. Cor: Preto - Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi.	UND.	2

16	Certificador de cabos de cobre que soluciona problemas e certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP). Deve funcionar em redes ao vivo para detecção comutador de Ethernet e configuração do dispositivo. Medir a capacidade de rede (10 Meg, 100 Meg, 1 giga) para determinar se há suporte para VoIP, dados e vídeo. Fazer diagnósticos avançados de solução, como perda de inserção, conversas cruzadas, problemas de ruído. Bem como recursos essenciais de resolução de problemas, tais como comprimento, distância até culpa, mapeamento gráfico de cabo, aberturas, shorts, detecção de energia sobre Ethernet (POE). Deve testar todas as mídias de cabeamento de cobre: cabeamento de par trançado, coaxial e de áudio. Deve suportar os tipos de cabo UTP, STP, ftp, SSTP, RG6, RG59, áudio e segurança. Autotestes de qualificação BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial. Deve realizar os testes de mapa de cabos, comprimento, desempenho do sinal do cabo, tonalizador digital, tonalizador analógico, de detecção e identificação de porta de Ethernet, detecção análoga do telefone, luz portuária do piscamento, continuidade, teste do altofalante, encontrar de falha do cabo, detecção de sinal de vídeo. Mapa de cabos para detectar falhas únicas do fio e suporta a modalidade de MultiMap com os até sete identificadores de escritórios remoto. Determina o comprimento proporcional do fio ao disjuntor. Detecta pares divididos. Deve medir interferência e impedância e fazer comparação contra os limites baseados no teste de qualificação selecionado. Detectar a posição de grandes fontes de ponto assim como fontes distribuídas no cabo se são suficientes para desqualificar o aplicativo. Deve armazenar até 250 resultados de análise da qualificação. Fonte de energia utilizada: 4 baterias alcalinas AA (NEDA 15A, IEC LR6) ou 4 pilhas fotográficas de lítio AA, NIMH, NICAD. Modelo referência: Fluke CableIQ CIQ-100.	UND.	1
----	---	------	---

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser

conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar, se for o caso, a planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo que estará em anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no

objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. Demais documentos para habilitação técnica poderão ser solicitados conforme o que for previsto no termo de referência.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O licitante poderá ser convocado para assinatura do Contrato via Sistema Eletrônico de Informações – SEI IFMG. A lista de documentos, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, estão listados no Cadastro de Usuário Externo anexo a este Edital.

7.3.1. O Cadastro de Usuário Externo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa.

7.3.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a

8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Formiga, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Administradora**, em 21/10/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Assistente em Administração**, em 21/10/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1354138** e o código CRC **0CCE34FD**.

23211.001295/2022-75

1354138v1